PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000
Fone (55) 3432-1100. Fax (55) 3433-2323. licita@itaqui.rs.gov.br
Ramais 233,232

Contrato nº 104/2019

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906 pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 206277/2018, Pregão Eletrônico nº 010/2018, Ata de Registro de Preços nº 002/2019 (válida até 11/02/2020)**, referente a aquisições de Materiais Ambulatoriais, realizada conforme a Lei Federal nº 8.666/93, observando as alterações, a Lei Complementar 123/2006, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Federal nº 5.450/2005 e o Decreto Municipal nº 5.427/2009 (que institui a modalidade Pregão Eletrônico) e demais legislações aplicáveis, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 238/2018 da Secretaria de Saúde datado de 20/03/2018.

1. OBJETO – Aquisição de materiais Ambulatoriais, conforme descrição: **Empresa: L. A. DALLA PORTA JUNIOR, CNPJ: 11.145.401/0001-56**, Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Primeiro Andar, Bairro Parque Dom Antonio Reis, na cidade de Santa Maria/RS, CEP 97.065-290, Telefone (55) 3025-9900, E-mail la-junimed@hotmail.com, licitacao_rs@hotmail.com, neste ato representado por seu **Proprietário LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 016.047.580-58 e RG nº 5089573843, residente na Rua Inconfidentes, nº 50, Bairro Nossa Senhora Medianeira, na cidade de Santa Maria/RS, CEP 97.015-290.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17	**Atadura** crepe 15 cm x 1,8 m (repouso), 4,5 m (estendida), densidade 13 fios/cm².	Unidade	MDA	2.000	R$ 0,58	**R$ 1.160,00**

Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria

45	**Esfigmomanômetro aneróide** (0 – 0300 mmHg) adulto, tamanho "Pulso Adulto". Destinada à circunferência do braço de 24 cm a 30 cm, com o comprimento total de 54 cm e largura de 14,5. Fecho com velcro (Inmetro).	Unidade	Accumed	50	R$ 50,62	**R$ 2.531,00**
					Total:	**R$ 3.691,00**

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **Gestor** Isolaine Figueredo Cardoso, **Fiscal** Tatiana Braga Cacciatore e **Suplente** Richard Rocha Pucheta.

1.2. O contrato terá sua vigência até a entrega do objeto em sua totalidade.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em até ***20 (vinte) dias*** após o recebimento da Ordem de Compra.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será sempre no ***ALMOXARIFADO CENTRAL*** da Prefeitura Municipal de Itaqui, Rua Independência, n° 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: das 07h às 12h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato a importância de **R$3.691,00 (Três mil, seiscentos e noventa e um reais)**.

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal com a entrega do objeto, sendo que havendo atraso no pagamento incidirá juros de mora de 0,5% ao mês e correção monetária pelo IPC-A (desde que a CONTRATADA não concorra para o atraso).

3.1.1 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria

3.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país e deverão conter o número do processo, do pregão e do empenho.

3.4. O CNPJ da empresa vencedora constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. Demais obrigações referentes às condições de pagamento conforme Termo de Referência .

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):
Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade 02 – Fundo Municipal da Saúde – Vinculado
Proj./Ativ.: 2201 – ATENÇÃO SAUDE POPULAÇAO PROCED - MAC
Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de consumo
Recurso: 4501- TRANSF. DE REC. DO SUS - MAC
Reduzido: 3909

Solicitação de Compras n°164592.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2018, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 002/2019, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 5.427/2009, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.302/2009 e alterações do Decreto Municipal nº 5.732/2011, e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 26 de Março de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria